

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 5 – CADE, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível intermediário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

10004422, Andrea Christina Guirro de Oliveira Sant / 10002756, Polianne Coelho Marques.

1.1.2 CARGO 5: AGENTE ADMINISTRATIVO

10000766, Ana Cristina de Castro Bezerra / 10006086, Francisco de Assis Tome dos Santos Junior / 10004592, Gustavo Lopes / 10014138, Pedro Alexandre da Rocha Dias / 10011842, Simone Cristina de Faria.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 20 de maio de 2014 às 17 horas do dia 21 de maio de 2014**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cade_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **20 e 21 de maio de 2014**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **SEPN 515, Conjunto D – Lote 4 – Edifício Carlos Taurisano, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cade_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CADE, de 13 de dezembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cade_13, na data provável de **3 de junho de 2014**.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA